

Dispõe sobre divulgação de obras de Autores goianos.

Tweetar [inShare](#)

PROJETO DE LEI Nº 145 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

“Dispõe sobre a divulgação de obras de Autores goianos”.

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação, ao elaborar o calendário anual, fixará data da semana do **Autor Goiano**, que consistirá na exposição, discussão e divulgação de livros e autores cuja obra seja produzida no estado de Goiás, buscando ao máximo a participação destes autores no evento, que se realizará em todas as escolas do Município.

Art. 2º - Nas aquisições de livros pelo Município deverão destinar parte a obtenção de livros de Autores Goianos.

§ 1º - O quantitativo e a indicação da obra literária serão deliberados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Todas as bibliotecas públicas pertencentes a Prefeitura manterão livros de Autores Goianos em seus acervos.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Goiânia poderá dispor de todos os meios necessários a efetiva aplicação desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 1.999.

LUIS CÉSAR BUENO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal a divulgação, distribuição e comercialização de obras de autores goianos, cuja promoção é de grande relevância para a nossa cultura. Segundo a Presidenta da Academia Goiana de Letras, Profª Maria do Rosário Cassimiro, “Quase não existem espaços para a divulgação de livros de autores goianos. Com relação à

comercialização, só recentemente a Secretaria Municipal de Cultura instalou, no Shopping Flamboyant, a Biblioteca Brasiliense.”

Com o presente, buscamos, através da Secretaria Municipal de Educação, criar um novo espaço: acessível, popular, cultural que aproxime a arte, o talento, a riqueza das obras e autores goianos do povo. Ainda, buscaremos dotar nossas bibliotecas públicas do rico acervo da literatura goiana. Assim, não só disponibilizaremos esse rico acervo para os goianienses, mas para os goianos e todos os brasileiros, o que mudará a nossa posição no cenário regional e nacional, pois, segundo a representante da Academia Goiana de Letras, “A posição de autores goianos no cenário regional e nacional, pois, segundo a representação de autores goianos no cenário da literatura nacional é fraca. Na grande maioria das vezes, o livro editado em Goiás não ultrapassa a fronteira do Estado e, mesmo dentro dele, a divulgação é insignificante. Isso se deve ao fato de as Editoras Goianas não serem dotadas de estrutura administrativa para proceder a divulgação de suas próprias produções e também ao fato de não ter o setor público nenhum serviço nesse sentido.”

A realidade exige uma ação concreta. A cultura é um acúmulo de contribuições que, de geração em geração consolida a história de um povo. Não percamos tempo, mais uma semente deve ser lançada.

Contamos com a colaboração dos nobres pares, esperamos a apreciação e aprovação, por ser relevante alcance cultural.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Goiânia, aos 14 dias do mês de setembro de 1999.

**LUIS CESAR BUENO
VEREADOR**